



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01/2018 - CMLS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - CMLS

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01- Praça Rui Barbosa, Centro – CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Idso Schefer da Silva**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 212.224.529-87 e RG 1.156.388 - PR, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 3544 - São Francisco - CEP 85.301-050 - Laranjeiras do Sul, Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, neste ato representada pelo Sr. **Ernani José Bueno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 4.542.643-2, inscrito no CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, CEP – 85.350-000 - Centro, Nova Laranjeiras - Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, estando às partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ao Edital de Tomada de Preços 01/2018, aditam o contrato 01/2018, celebrado em 12 de Março de 2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57 da Lei 8.666/93 e a Cláusula Quarta do Contrato 01/2018.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

JOÃO SCHEFER DA SILVA
Contratante

ERNANI JOSÉ BUENO
Contratado

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 78.205.970/0001-06 Fone: (43) 3635-8100 Fax: (43) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Cedente 2017/0260

DECRETO Nº. 064/2018
17/09/2018

SÚMULA: PRORROGA PRAZO PREVISTO NO
ARTIGO 2º, INCISO I, DA LEI 058/2017 –
EMPLACA LARANJEIRAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 2º, inciso I da Lei 058/2017 – Emplaca Laranjeiras até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 17 de setembro de 2018.





JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Barão de São Carlos, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-870
CNPJ: 78.205.970/0001-05 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LEI N.º. 043/2018
18/09/2018

SUMULA: ALTERA OS ARTIGOS 5º, 14º, 17º, 19º, 28º E 35º DA LEI Nº 074/2010, PARA DISPOR SOBRE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU-SE E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 5º, 14, 17, 19, 28 e 35 da Lei 074/2010 (que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Laranjeiras do Sul), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Conselho Tutelar que será composto de 05 (cinco) Conselheiros efetivos, escolhidos pela comunidade local, os quais desempenharão a função pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos para um único período subsequente.”

“§1º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação.”

“§3º. O conselheiro titular titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.”

“Art. 14.”

“§1º. A votação será realizada no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com postos de votação em locais de fácil acesso para os eleitores, com duração mínima de oito horas e precedido de ampla divulgação.”

“§3º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.”

“Art. 17. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação.”

“§3º. No caso de inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizar o processo eleitoral de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, através de edital.”

“Art. 19. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.”

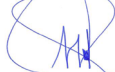
Art. 28. *Todo Conselho Tutelar (titular) fará jus, automaticamente, ao gozo de um período de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) constitucional do valor da remuneração mensal, (com direito a todas as vantagens, como se em exercício estivesse)."*

§4º. *Será assegurado ao membro titular do Conselho Tutelar, cobertura previdenciária, licença maternidade e licença paternidade.*

Art. 35. *O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 065/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de setembro de 2018.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 83301-070
CNPJ nº 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, 01, Centro, CEP 83301-070, Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3 e inscrito no CPF sob nº 588.875.719-53, residente e domiciliado neste Município, pelo presente, conforme **Lei de doação nº 026/2018** de 17/07/2018, resolve doar bens móveis para:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.756.163/0001-50 estabelecida na BR 158, Km 08, no Assentamento 8 de Junho, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente Sr. **SADI GOMES DE AMORIM**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento 8 de Junho, inscrito no CPF sob nº 334.170.169-91, CEP 85300-000, Município de Laranjeiras do Sul – Paraná, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS BENS DOADOS

Serão doados pelo DOADOR ao DONATÁRIO os bens relacionados no anexo deste TERMO:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO recebe o DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos na Cláusula Primeira e o aceita nas condições em que se encontram.

PARÁGRAFO ÚNICO - A doação dos bens descritos na Cláusula Primeira do presente termo importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e atos relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

Sendo:

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

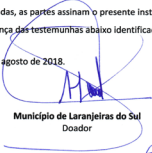
O DOADOR será responsável pela publicação do presente contrato, no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de agosto de 2018.


Município de Laranjeiras do Sul
Doador


Ass. Social Esportiva e Cultural 8 de Junho
Donatário



TESTEMUNHAS:


Celso de Azevedo
CPF: 971.288.059-15


Joel José Capeletti
CPF: 545.793.769-00

MUNICÍPIO DE LARANJEIROS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 61 - Centro - Cx. Postal 121 - 83301-470

CNPJ: 18.205.970/0001-98 Fone: (41) 3035-4700

Fax: (41) 3035-1231

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E PATRIMÔNIO

ANEXO RELAÇÃO DOS BENS:

PATR.	DESCRIÇÃO:	VALOR:
17053	VEÍCULO FORD FIESTA 1.6 FLEX 2013/2014 CM LARANÇA DA PORTAS, CATALOGO: FEA4, COMB. ALCOOL/GASOLINA, MOTOR: 09J9AB088000, CIL: 1980, POT: 107HP, CMS RETIDO NA FOMTE MR FABRICA 911112 DE 28/06/2013, CONVN. 132/92, RENAVAM: 00565364259, CHASSI: 98F259P55018800, PLACA AM-2702.	26.870,00
17054	VEÍCULO KANGOO EXPRESS 1.6 INJ. V. 40, ANO FAB/MOD: 2013/2014 H-FLEX, CM BRANCO NOROCCO-SOLIDA, 06 CILINDROS, POTENCIA 95 CV NF 01, MOTOR: KAMM850Q21531, 045 PORTAS, CHASSI BA0F1415E1751182, RENAVAM: 00551826, PLACA AM-8391.	28.331,00
16974	VEÍCULO VOLKSWAGEN, 04 CILINDROS, POTENCIA 100 CV, ANO FAB/MOD: 2013/2014, CM BRANCO CRISTAL, 04 PORTAS, TOTAL FLEX, POTENCIA MINIMA 68CV, PILAS MINIMO DE 175/70 R13, CAPACIDADE DE COMBUSTIVEL MINIMA DE 55 LITROS, DIREÇÃO MECÂNICA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, CHASSI 9BWA05W2017028, RENAVAM: 0055232165 PLACA AM-4814.	19.854,00
19779	CAMINHÃO CAMINHÃO 9000000, 6 CILINDROS, 0 KM ANO/MOD: 2013/2013, POTENCIA DO MOTOR 170 CV, MOVIMENTO A DIESEL, TRACÇÃO 4X2, 04 CILINDROS EM LINHA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMERA DE CAMBIO COM ACONTECIMENTO MANUAL, DE MARCHAS A FRENTE E LUNA A RE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PILOTO AUTOMÁTICO, SISTEMA ELÉTRICO 12 V, FREIO HIDRÁULICO, PNEUS 195/75 R 16, RODADO DENTADO SIMPLES E TRASEIRO DUPLA, CAPACIDADE MINIMA DO TANK DE COMBUSTIVEL DE 70 LITROS, PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO MINIMO DE 5.300 KG, CM BRANCO, GERANTA MINIMA DE 12 MESES, CHASSI 912C353018461008, MOTOR: F1C348C17218425, 02 PORTAS: CM BRANCO / MARCA: VEVAU, RENAVAM 0104344603, PLACA AZM-1876.	83.041,00
19780	CÂMERA - BVAU REFRIGERADO NOVO (FUNÇÃO ISOTÉRMICO); COMPLEMENTO EXTERNO MINIMO DE 3.800 MM; LARGURA EXTERNA MINIMA DE 2.200 MM; ALTURA INTERNA MINIMO DE 2.000 MM; LATERAIS EM ALUMÍNIO LISO BRANCO; QUADRO TRASEIRO EM COCINHA COM CANTOS ARREDONDADOS; COLUMNAS DENTADAS E SUPERFÍCIES LACONADAS; 2 PORTAS EM INOX, PORTA TRASEIRA DUPLA COM CANTOS ARREDONDADOS, MARCA LISA; CORTINA NA PORTA; FECHADURAS, DOBRADIÇAS, VÁRDEIS EM INOX, BARRACERROS EM INOX; PARA LAMAS EM INOX COM BARRAS; PARTE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA; CÂMERA DE FERRAMENTAS; FAXAS RELEVANTES; PROTETORES LATERAIS EM ALUMÍNIO HOMOLOGADOS; ASSOALHO EM ALUMÍNIO CANEADO; COZINHA DE ÁGUA, PARA CHIQUE TRASEIRO; 220V/240V/200V; 02 CILINDROS NO INTERNO CAT; 02 BATERIAS TRASEIRAS, COM MOTOR ELÉTRICO ACPLADO E, INSTALADO COM 01 ANO DE GARANTIA NO SISTEMA ELÉTRICO CHASSI: P01-X1818027262202012015, RENAVAM: 0055232165 PLACA BAK-5748.	39.981,00

Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2018- PMLS
Objeto: Contratação empresa especializada na coleta de resíduos e lixo hospitalar nas unidades de saúde do município de laranjeiras do sul.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 03/10/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Pça. Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 122 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 015/2018 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PRATOS DE CERÂMICAS PERSONALIZADOS PARA 1ª FESTA DO CARNEIRO EM LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA** a empresa: JST DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 30.933.521/0001-62, totalizando o valor de R\$ 7.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de Setembro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

 **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-670
CNPJ: 07.265.970/0001-96 Fone: (41) 3635-8150 Fax: (41) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 119/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATOS DE CERÂMICAS PERSONALIZADOS PARA 10ª FESTA DO CARNEIRO EM LARANJEIRAS DO SULPR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 888.575.719-53.

CONTRATADA: JIST DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.933.521/0001-62, situada na Av. Quinta Avenida nº 655, Loja 01, CEP: 34.011-093, representada pela Sr. **SIMONE ESMERALDINO PALUDO** brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 936.364.589-49 e portadora da cédula de identidade nº 2.963.842 SSPSC.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 83350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS EM FAVOR DA SOCIEDADE DE DAMAS UNINDO AS FLORES DE NOVA LARANJEIRAS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-12, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **JOSÉ LINEU GOMES**, portador do RG nº 1.328.459-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 240.909.729-49, doravante denominado **AUTORIZADOR**, e a **SOCIEDADE DE DAMAS UNINDO AS FLORES DE NOVA LARANJEIRAS**, com sede em Nova Laranjeiras/PR, neste ato representada por sua presidente Senhora **JOSEFINA TIOSSI CASTILHO**, brasileira, portador do CPF nº 025.396.899-22, doravante denominada **USUÁRIA**, resolvem firmar a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, que prometem cumprir na melhor forma de direito, por si e seus legais sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO** do prédio denominado Escola Rural Municipal Tancredo de Almeida Neves, localizado no Assentamento Xagu, zona rural do Município de Nova Laranjeiras, durante a realização de eventos, reuniões, palestras, treinamentos, cursos e oficinas de aperfeiçoamento, em favor da **USUÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES, DA CONSERVAÇÃO DO BEM E DOS FINS DO SEU USO.

A **USUÁRIA** deverá utilizar única e exclusivamente o bem objeto deste Termo, sendo proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta autorização, bem como a modificação do uso a que se destina o bem sem autorização da Administração, sob pena de nulidade deste ato.

Parágrafo Único – São obrigações da USUÁRIA:

- a) Fica a **USUÁRIA** obrigada ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes da utilização do bem público e do desempenho de suas atividades, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente do mesmo, inclusive com relação a terceiros;
- b) A **USUÁRIA** se compromete a manter o local sempre limpo e sem prejuízo para a estrutura do prédio e de eventuais atividades que a **AUTORIZADOR** venha a realizar no local, sob pena de ser revogada, imediatamente, esta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;
- c) A **USUÁRIA** se compromete a arcar com todas as despesas concernentes a utilização do imóvel cujo uso ora é autorizado, inclusive aquelas referentes às taxas e impostos, que venham a sofrer na vigência deste termo, bem como, multas por infrações administrativas, judiciais e demais outras referentes ao uso, manutenção e conservação do bem;
- d) A **USUÁRIA** se obriga a manter em perfeito estado de conservação o imóvel, e usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos nesta cláusula e cláusula primeira deste Termo, para que, ao final do prazo de vigência da presente autorização, o bem público seja entregue em boas condições ao uso que se destina;
- e) A **USUÁRIA** assume toda responsabilidade civil e trabalhista eventualmente decorrente do uso do bem público e de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE DE AUTORIZAÇÃO

A presente autorização de uso é feita em caráter gratuito.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

A presente Autorização de Uso somente poderá ser alterada no interesse do **AUTORIZADOR**, atendido o interesse público e na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

A presente Autorização de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo do **AUTORIZADOR**, independentemente de notificação ou aviso prévio.

Parágrafo Único – o **AUTORIZADOR** revogará imediatamente a autorização de uso caso seja dada finalidade diversa ao imóvel daquela prevista na cláusula primeira ou caso seja descumprida qualquer condição imposta à **USUÁRIA**, não cabendo a esta qualquer espécie de indenização, sem prejuízo de a Administração Pública Municipal, ora **AUTORIZADOR**, aplicar multas, sanções ou buscar indenização pelo descumprimento da **AUTORIZAÇÃO**, por danos materiais, morais, ambientais ou qualquer utilização indevida do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO

Terminado o prazo de vigência ou revogada esta **AUTORIZAÇÃO DE USO** a qualquer tempo, o bem autorizado deverá ser **IMEDIATAMENTE** devolvido ao **AUTORIZADOR**.

Parágrafo Único. O **AUTORIZADOR** se reserva no direito de proceder vistorias e fiscalizações no imóvel a qualquer tempo, bem como no momento da restituição do bem autorizado, a fim de verificar o seu estado de conservação, podendo exigir a entrega em perfeitas condições, livre de sujeira, mal cheiro,

danos ambientais ou quaisquer outras ocorrências, sem prejuízo de aplicação de multas ou sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente **AUTORIZAÇÃO DE USO** é de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 15, § 2º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo como Foro a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas.

Nova Laranjeiras, 17/09/2018

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras
AUTORIZADOR

SOCIEDADE DE DAMAS UNINDO AS FLORES DE NOVA LARANJEIRAS
JOSEFINA TOISSI CASTILHO - Representante legal
USUÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 05.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 143, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no
 Orçamento do Município de Nova Laranjeiras,
 para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO
 USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL
 1158/2017,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o
 exercício de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 75.500,00 (setenta
 e cinco mil e quinhentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte
 integrante deste Decreto.

Art. 2.º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos
 provenientes de anulação de dotações por suplementação e remanejamento das fontes de
 recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres);
 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
 495 – Atenção Básica.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste
 Decreto.

Art. 3.º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido
 pelo Decreto 001/2018 de 02/01/2018, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a
 partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de agosto de 2018.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2018						
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática						
Lei/Atto nº 3139 - Decreto nº 1432018 de 26/08/2018	Exercício	Ano		Página 1		
Atividade: 2049 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2018	2017			
Crédito adicional:	Recursos de crédito adicional	Previsão	Realizado			
Remanejamento	Anulação de Despesas	15.500,00	0,00			
Suplementar	Anulação de Despesas	65.000,00	15.500,00			
			80.500,00			
Despesa						
02 GABINETE DO PREFEITO						
02.004 ACESSÓRIAS ESPECIAIS						
04 122 0002-2019 ATIVIDADES DAS ACESSÓRIAS ESPECIAIS						
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
330 00000 Recursos Ordinárias (Linha)						
	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas				
		Anulação Abertura	4.000,00			
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas			
02 GABINETE DO PREFEITO						
02.004 ACESSÓRIAS ESPECIAIS						
04 122 0002-2019 ATIVIDADES DAS ACESSÓRIAS ESPECIAIS						
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
60000 Recursos Ordinárias (Linha)						
	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas				
		Anulação Abertura	14.000,00			
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
04 122 0003-2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
510 00000 Recursos Ordinárias (Linha)						
	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas				
		Anulacão	14.000,00			
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
04 128 0003-2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
610 00000 Recursos Ordinárias (Linha)						
	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas				
		Anulacão	8.000,00			
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas			
07 SECRETARIA DE EDUCACAO						
12 122 0007-2019 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO						
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
1720 00000 Recursos Ordinárias (Linha)						
	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas				
		Anulacão	2.000,00			
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas			
07 SECRETARIA DE EDUCACAO						
07.001 DIVISAO DE ENGINHO						
12 122 0007-2019 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO						
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
60000 Recursos Ordinárias (Linha)						
	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas				
		Anulação Abertura	8.000,00			
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas			
07 SECRETARIA DE EDUCACAO						
07.001 DIVISAO DE ENGINHO						
12 389 0007-2042 ATIVIDADES DO ENGINHO FUNDAMENTAL						
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
2010 00000 Recursos Ordinárias (Linha)						
	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas				
		Anulação Abertura	2.000,00			
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas			
07 SECRETARIA DE EDUCACAO						
07.001 DIVISAO DE ENGINHO						
12 389 0007-2042 ATIVIDADES DO ENGINHO FUNDAMENTAL						
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
2060 00000 Recursos Ordinárias (Linha)						
	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas				
		Anulação Abertura	8.000,00			
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Despesas			
07 SECRETARIA DE EDUCACAO						

 **Estado do Paraná**
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018-PMML

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 07/2018-PMML, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 08 de outubro de 2018**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Ampliação da Farmácia da UBS - Unidade Básica de Saúde, localizada na sede do Município de Nova Laranjeiras - Pr, com área de 41,67m², conforme Resolução nº 620/2015 e nº 1141/2017 - SESA.

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, cadendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 21 de Setembro de 2018, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Setembro de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 17.179.011/0001-28

DECRETO N.º 218/2018
DATA: 18/09/2018

SÚMULA: Declara de utilidade pública estrada rural localizada no interior do município de Pinhão/PR e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, Estado do Paraná, Odir Antonio Gotardo, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

Decreta:

Art. 1.º. Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, os trechos das estradas abaixo identificados pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

Trecho	Tipo	Extensão	Zona	Ponto	Coord. inicial	Ponto	Coord. final	Serviço a executar
1	Alimentadora	28.900	22j	810	437142,023	871	461126,889	Manutenção e melhorias
2	Alimentadora	18.600	22j	876	436576,523	940	465959,691	Manutenção e melhorias

Art. 2.º. As melhorias a que se refere o presente decreto serão realizadas através do Consórcio Vale do Rio Jordão do qual o Município de Pinhão é signatário. Sendo que o Trecho 1(um) compreende 28.900m (vinte oito mil e novecentos metros) da estrada que liga PR 170 – Bairro Dois Irmãos à Zatterlandia, e Trecho 2(dois) com 18.600m (dezoito mil e seiscentos metros) que liga o Bom Retiro ao Barreiro.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2018.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 060/2018

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À CASA LAR, BOLSA FAMÍLIA, CRAS VOLANTE E CREAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

DATA DA DISPUTA DE LANCES
14/08/2018 ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS

VENCEDOR:
VML COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.228.205/0001-24

VALOR TOTAL: R\$ 51.890,00 (cinquenta e um oitocentos e noventa reais)

Pinhão, 14 de setembro de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 077/2018

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GUARAPUAVA-PR, PARA SERVIDORES À SERVIÇO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 19/09/2018 ATÉ 02/10/2018.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131
E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 02/10/2018, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 02/10/2018, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

FAZERER JURÍDICO N.º 274/2018 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 29 de agosto de 2018, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do Tabelião Jonas Francisco de Souza, do tabelionato do município de Virmond-PR, desta Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 47-E, fls. 006/012, em data de 06/06/2018, protocolada neste Ofício, sob nº 23.574 em que é requerente: **OSMAR PILARSKI**, operador de máquinas, portador da C.I. nº 7.577.113-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 036.764.959-42 e seu cônjuge **CELMA BURDELLA PILARSKI**, auxiliar de serviços gerais, portadora da C.I. nº 8.191.566-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 065.778.639-03, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Vinte e Nove, do bairro de Virmond-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 312,50m²** (trezentos e quinze metros e cinquenta centímetros quadrados), área urbana, do município de Virmond-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 40.625,00 (quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 29 de agosto de 2018

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA SETE DE SETEMBRO, 309 - CENTRO - CEP: 85.168-000 - MARQUINHO-PR
TELEFAX: (042) 3648-1102 E-mail: pmarquinho@yahoo.com.br

Extrato Contrato Administrativo Nº 041/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 028/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Marquinho/PR.
Contratado: Equipamento Sistemas Ltda.
Objeto: Aquisição de licenciamento e a manutenção de softwares para atender as necessidades das secretarias municipais.
Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Processo de licitação: Pregão Presencial 028/2017
Vigência: Até 10 de agosto de 2018
Data assinatura: 11 de junho de junho de 2018

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2018.

O MUNICÍPIO de Porto Barreiro, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Mini carregadeira	1	128.200,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ronaldo de Matos na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3661-1237 - E-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro, das 08:00 às 17:30 horas.

Porto Barreiro - PR, 18 de setembro de 2018.

RONALDO DE MATOS
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 50/2018-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial (SRP) nº 50/2018-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E HORAS DE CAMINHÃO MUNKV VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em favor do proponente:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME, CNPJ sob o nº 08.349.494/0001-09, vencedora de lote 03, totalizando R\$ 138.348,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

Marinez Baldin Crotti
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 50/2018

DETENTORA DA ATA:
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ nº. 08.349.494/0001-09

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E HORAS DE CAMINHÃO MUNKV VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VIGÊNCIA:
10/09/2018 a 09/09/2019.

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço	Preço Total
1	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
2	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
3	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
4	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
5	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
6	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
7	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
8	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
9	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
10	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
11	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
12	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
13	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
14	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
15	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
16	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
17	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
18	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
19	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
20	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
21	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
22	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
23	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
24	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
25	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
26	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
27	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
28	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
29	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
30	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
31	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
32	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
33	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
34	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
35	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
36	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
37	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
38	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
39	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
40	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
41	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
42	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
43	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
44	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
45	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
46	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
47	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
48	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
49	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
50	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
51	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
52	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
53	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
54	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
55	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
56	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
57	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
58	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
59	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
60	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
61	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
62	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
63	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
64	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
65	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
66	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
67	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
68	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
69	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
70	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
71	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
72	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
73	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
74	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
75	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
76	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
77	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
78	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
79	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
80	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
81	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
82	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
83	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
84	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
85	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
86	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
87	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
88	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
89	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
90	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
91	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
92	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
93	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
94	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
95	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
96	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
97	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
98	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
99	BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA LMS	ALUMINITE	30,00	105,00	3.150,00
100	BASE PARA RELE FOSFATADO	MANUTENS	30,00	52,50	1.575,00
101	BASE PARA LUMINÁRIA REPOSICION	ALUMINITE	30,00	52,50	1.575,00
102	BRANCO PARA L				

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Página: 1 / 2							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	462.000,00	462.000,00	14.532,35	3,15	352.970,36	76,40	109.029,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	846,35	0,00	1.400,36	0,00	(1.400,36)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	846,35	0,00	1.400,36	0,00	(1.400,36)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	462.000,00	462.000,00	13.686,00	2,96	351.570,00	76,10	110.430,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	281.200,00	281.200,00	0,00	0,00	281.200,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	180.800,00	180.800,00	13.686,00	7,57	70.370,00	38,92	110.430,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	100,00	111.000,00	111,000,00	395.000,00	395,000,00	(394.900,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	100,00	111.000,00	111,000,00	395.000,00	395,000,00	(394.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	100,00	111.000,00	111,000,00	395.000,00	395,000,00	(394.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Página: 2 / 2							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)=(I+II)	462.000,00	462.100,00	125.532,35	27,17	747.970,36	161,86	(285.870,36)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	462.000,00	462.100,00	125.532,35	27,17	747.970,36	161,86	(285.870,36)
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	462.000,00	462.100,00	125.532,35	27,17	747.970,36	161,86	(285.870,36)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	(80.000,00)

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Página: 1 / 1							
DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (a) - (b) - (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	462.000,00	462.000,00	10.817,70	342.721,99	119.278,01	10.817,70	342.721,99
DESPESAS CORRENTES	129.000,00	129.000,00	10.817,70	32.721,99	96.278,01	10.817,70	32.721,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000,00	49.000,00	8.247,20	12.340,23	36.659,77	8.247,20	12.340,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	2.570,50	20.381,76	59.618,24	2.570,50	20.381,76
DESPESAS DE CAPITAL	323.000,00	323.000,00	0,00	310.000,00	13.000,00	0,00	310.000,00
INVESTIMENTOS	323.000,00	323.000,00	0,00	310.000,00	13.000,00	0,00	310.000,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	462.000,00	462.000,00	10.817,70	342.721,99	119.278,01	10.817,70	342.721,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	462.000,00	462.000,00	10.817,70	342.721,99	119.278,01	10.817,70	342.721,99
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	100,00	114.714,65	405.248,37	(405.148,37)	114.714,65	405.248,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	462.000,00	462.100,00	125.532,35	747.970,36	(285.870,36)	125.532,35	747.970,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2018 A 08/2018							
RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA) (F) = (E) - (D) - (C) - (B)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Insuficiência Financeira Verificada no Compromisso Público		
		De Exercícios Anteriores (B)	De Exercícios (C)				
Recursos de Atribuição de Alíquotas	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (E)	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
Recursos Ordinários (Límites)	11.004,02	9.246,80	3.484,87	0,00	0,00	(1.727,65)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (F)	11.004,02	9.246,80	3.484,87	0,00	0,00	(1.727,65)	0,00
TOTAL (R) = (E + F)	406.004,02	9.246,80	3.484,87	0,00	0,00	393.272,35	0,00

CONSORCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU- CMC										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
Página: 1 / 1										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)	% (b/total)		No bimestre	Até o bimestre (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	462.000,00	462.000,00	10.817,70	342.721,99	100,00	119.278,01	10.817,70	342.721,99	100,00	119.278,01
ADMINISTRAÇÃO	462.000,00	462.000,00	10.817,70	342.721,99	100,00	109.278,01	10.817,70	342.721,99	100,00	109.278,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	462.000,00	462.000,00	10.817,70	342.721,99	100,00	109.278,01	10.817,70	342.721,99	100,00	109.278,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II + I = III)	462.000,00	462.000,00	10.817,70	342.721,99	100,00	119.278,01	10.817,70	342.721,99	100,00	119.278,01



Câmara Municipal de Foz do Jordão
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 36/2018

SÚMULA: Concede diária a Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária a Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO DOS SANTOS
N.º de Diárias: 03 COM PERNOITE
Valor Unitário: 1050,00

Data Início: 18/09/2018
Data Fim: 21/09/2018
Município Destino/UF: CURITIBA – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: Viagem Parlamentar.
Objetivo da Viagem: Curso Unicursos, Serviços Públicos/ Obras Públicos e Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro de 2018.


DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA
Presidente



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 053/2018
DATA - 17/09/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO**, o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO, o Art. 1.º da Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009 da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO, o Art. 20 § IV da Lei Municipal n.º 1.451/2009 de 18/06/2009.

CONSIDERANDO, que o servidor Tadeu Luis Komar foi Avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Pinhão-PR, e teve parecer FAVORÁVEL;

CONSIDERANDO, o Art. 41 § 4º. da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 04/2009 de 28/09/2009 e a Resolução n.º 01/2005 de 10 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao Servidor Efetivo Sr. **TADEU LUIS KOMAR**, que ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Contábil da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 2 % (dois por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 12 (doze) anos completo de serviço público em 10/09/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.


SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2017/2018.